

Mãe D'Água-PB, 09 de outubro de 2026.

Contém 02 (duas) páginas

Prefeito

Jucélio Pereira Moura

Vice-Prefeito

Glauco Paulino Lustosa

Chefe de Gabinete
Ytapuam Nunes Lucena

Procurador Geral do Município
Luciano de Figueiredo Sá

Sec. de Administração
Gustavo Mendes da Silva Netto
Káren Myrella Alves Monteiro

Sec. de Agric. e M. Ambiente
Lindomar Oliveira dos Santos
Jerry Adriano Mamede De Lucena

Sec. de Assistência Social
João Paulo Trindade
Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro

Sec. de Cultura e Turismo
Rosana Leão de Sousa Monteiro
Alaneide de Oliveira Mota

Secretaria de Educação
Edna Soares da Silva
Gilmara Lucena dos Santos Soares

Sec. de Finanças
Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues
Inácio Monteiro de Oliveira

Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas
Marcelo Alves Freire Nunes
João Pedro Ferreira de Souza Marques

Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão
Vânia Maria Campos França

Sec. de Saúde
Adrielly Eugenia Pereira da Costa
Joseane Ferreira Lustosa

Tesouraria
Antônio da Costa Palmeira Neto

Sec. De Serviços Públicos
Normando de Lucena Soares
Luiz Nunes da Silva

Sec. De Juventude, Esporte e Lazer
Ducelio da Silveira Hipólito
Marcelo Márcio da Silveira Santana

Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional
Damião de Lucena Lima

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 148/2026

Designa o Agente de Contratação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio para as Licitações, Contratos e Convênios, nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e

Considerando o Decreto Municipal nº 05, de 12 de janeiro de 2023, em seu artigo 1º;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, e o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989, Decreto Municipal nº 005/2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado(a) para exercer a função de Agente de Contratação nos processos licitatórios e contratações diretas instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, a Srª. KEYLLA ARAUJO SOARES, Mat. 564, servidora efetiva municipal;

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade Pregão, a Agente de Contratação MARIA ALBETÂNIA MARTINS PORFIRIO, Mat. 451, como Pregoeira, servidora efetiva municipal.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeira, na condução dos processos licitatórios na modalidade Pregão:

I – LUENDA AVELINO DE SOUSA BARROS E SILVA, Mat. 572 – Membro I

II – THAISE HENRIQUE OLIVEIRA, Mat. 1849 – Membro II
Parágrafo Primeiro: O(A) Agente de Contratação/Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Parágrafo Segundo: O(A) Agente de Contratação/Pregoeira convocará servidores públicos efetivos ou comissionados, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 3º. Para condução das demais modalidades, contratações diretas, e procedimentos auxiliares, fica instituída a Comissão de Contratação, composta por:

I – GILDERLEY MOURA RIBEIRO, Mat. 313 – Membro I
II – TEREZA MAKERLY GOMES DE OLIVEIRA DUARTE, Mat. 1861 – Membro II

Art. 4º. O(A) Agente de Contratação ficará responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como as demais atribuições elencadas pela Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 05 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 5º. Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior, continuarão exercendo as suas funções.

Art. 6º. Na ausência, impedimentos legais, afastamentos ou licenças da Pregoeira, da Agente de Contratação ou de qualquer um dos membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, os servidores efetivos **CLOVES MOURA RIBEIRO**, portador do CPF: 545.034.344-20, Mat. 066, e **JAMESSON ABDENEGO LOPES SILVA**, portador do CPF: 927.338.164-20, Mat. 2153, assumirão integralmente as atribuições da função, garantindo o andamento dos certames e atos administrativos. A substituição fundamenta-se no princípio da eficiência e na carência temporária de outros servidores aptos a exercerem tais funções técnicas no atual quadro de pessoal do Município.



Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água - PB, em 09 de outubro de 2026.

Cumpra-se e publique

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR